



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Miguel Morato, s/n, Centro, Jacuípe – AL.

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2023.**

INTRODUÇÃO;

A Assistência Social é uma Política Pública, um direito de todo cidadão que dela necessita e está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando o apoio a indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Sistema Único da Assistência Social, é consubstanciado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e regido pela LOAS, e estabelece ações e serviços divididos em níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família, conforme explicitados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de novembro de 2009), que são: a Proteção Social Básica onde as ações são desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e a Proteção Social Especial - que são desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A Política de Assistência Social tem um papel importante no atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações de Proteção Social Básica e especial que podem ser prestados diretamente pelas instituições públicas, consideradas as três esferas de governo, ou indiretamente, mediante convênios com organizações sem fins lucrativos. (YAZBEK, 2008). Os quais surgiram a partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica (NOB) em 2005.

No município de Jacuípe, a política pública de Assistência Social, a partir das Leis Municipais de nº 206 e 207/97, que criaram a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e reestruturaram a Assistência Social baseando-se na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. Por meio da Lei Municipal nº 473/2012 e o Decreto nº 014/2013 e reformulada através da Lei Municipal de nº 569 de 17 de junho de 2021, foi instituído o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, garantindo a descentralização e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas e assumindo a responsabilidade de organizar Programas, Projetos e Benefícios, proporcionando recursos e meios para o financiamento das ações na área da assistência social.

Desse modo a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza sua gestão com ações voltadas para o fortalecimento das famílias, se organiza com base na descentralização através da distribuição de responsabilidades entre a UNIÃO, o ESTADO e os MUNICÍPIOS, e na participação social, ocorrendo por meio dos Conselhos de Assistência Social e da parceria com as entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993. No âmbito municipal as ações da Política de Assistência Social são desenvolvidas por Proteção Social:

I- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- a) Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS;
- b) Coordenação do Cadastro Único e Bolsa Família;
- c) Coordenação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
- d) Coordenação do Programa Criança Feliz- Primeira infância no SUAS.
- d) Coordenação do Programa CRIA – Criança Alagoana.

II- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- a) Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS.

III- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA:

- a) Conselho Tutelar;

DESENVOLVIMENTO:

A Constituição Federal de 1988, pautando-se pelos princípios da descentralização e da participação popular, criou instrumentos para que a sociedade possa exercer o seu papel de controle social nas ações do Estado na busca do bem comum e do interesse público. O Artigo 204 da Constituição Federal, em seu inciso II estabelece que as ações governamentais na área da assistência social tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”. Assim, a criação dos Conselhos faz-se importante, justamente por fortalecer a participação democrática da população, funcionando como um canal de

diálogo entre governo e sociedade, na perspectiva da construção coletiva. Conforme estabelece o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – nº 8.742/93 é instância de natureza deliberativa colegiada do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no município de Jacuípe, AL, foi criado por meio da Lei Municipal nº 352 de 31 de março de 1997. A mesma foi atualizada e publicada pela Lei Municipal nº 569 de 17 de junho de 2021, e finalmente, objetivando se adequar às legislações e normativas da Política de Assistência Social, essa reformulação foi um avanço e teve como finalidade fortalecer e consolidar o controle social da Política de Assistência Social no município. Conforme previsto nesta Lei, essa instância tem como finalidade aprovar a Política Municipal de Assistência Social, participando da sua formulação: normatizando, acompanhando, disciplinando, avaliando e controlando a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, assim como a aplicação dos recursos de cofinanciamento das três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jacuípe, está dentro da lei do SUAS Municipal, e adequado para atender as normativas vigentes é órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil vinculado à estrutura do Órgão Gestor municipal responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social. Neste ano de 2023 o colegiado aprovou um calendário de 6 (seis) reuniões ordinárias e extraordinária.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros são nomeados pelo Prefeito através de portarias, e têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros. O Colegiado do CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, na qual 06 (seis) são representantes Governamentais, composto por: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e 06 (seis) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS e sob fiscalização do Ministério Público, com a seguinte composição: 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, 02 (dois) representantes das entidades e

organizações da assistência social e 02 (dois) representantes dos trabalhadores do setor da assistência social, que se reúnem, uma vez a cada dois meses, em data, horário e local estabelecidos em plenária, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente. Este ano, alguns Conselheiros desistiram de participar e logo foram convocados novos representantes via ofício para substituição dos mesmos.

A atual Diretoria, Gestão 2023/2024, foi reconduzida e está composta pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE: Thais Gonçalves da Silva – (Sociedade Civil)

VICE-PRESIDENTE: Gislaine Ferreira Lins Silva - (Governo)

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Luciene Mendes de Melo

EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA-EXECUTIVA DO CMAS:

- 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de julho de 2023, de forma presencial.

Com relação aos benefícios socioassistenciais no município de Jacuípe, no ano de 2023, foram inseridas 2.090 famílias no Cadastro Único, frente ao que preconiza a PNAS, onde 1.198 receberam o benefício do Programa Bolsa Família que tinha sido extinto e com o novo governo voltou a funcionar. A zona urbana e rural do município abrange todo o trabalho desenvolvido pelo Cadastro Único, o encaminhamento de famílias com necessidades e situações de vulnerabilidade aos programas existentes no município ele é o principal pilar das políticas públicas, por ser a porta de entrada para diversos programas sociais (Bolsa Família, PAA, BPC, entre outros.), pois possibilita identificar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os Benefícios Eventuais de caráter suplementar e provisórios que fazem parte da PNAS, são garantidos às pessoas e famílias que necessitam, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pelo art. 22 da LOAS. Em Jacuípe, a Lei dos Benefícios Eventuais já se encontra regulamentada através da Lei Municipal nº 514/2017, e incluem o auxílio natalidade, auxílio funeral e outros benefícios eventuais e temporários para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária que são identificadas pelos serviços socioassistenciais, por meio da Proteção Social Básica e Especial através de escuta qualificada em atendimento e se necessário visita domiciliar.

Como oferta dos serviços socioassistenciais em nosso município, podemos citar também o Programa do Leite, o Programa Criança Feliz onde as equipes realizam visitas domiciliares às famílias com crianças até seis anos, fazem o acompanhamento e passam orientações importantes para fortalecer seus vínculos familiares e comunitários, estimulando o desenvolvimento infantil e o Programa Criança Alagoana – CRIA, que consiste em uma transferência de renda no valor de R\$150,00 para gestantes que estão inscritas no Cadastro Único, no total são 303 beneficiários contemplados mais apenas 269 famílias estão recebendo este benefício do programa em Jacuípe.

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência social se reuniu para uma breve explicação sobre Averiguação Unipessoal que foi um novo processo para tratamento de inconsistências relacionadas à composição familiar, especificamente quanto a famílias unipessoais iniciado no mês de novembro de 2022 pelo governo federal. Este processo foi orientado pela Instrução Normativa e apresentado pela Coordenadora do programa que falou sobre a lista enviada para Averiguação Unipessoal do governo federal para o Cadastro Único foi apresentada 690 famílias em nosso município.

Diante disso, foram realizadas visitas de Averiguação Unipessoal para beneficiários do Cadastro único. Uma das estratégias utilizadas pelo setor foi realizar uma busca ativa pelas principais ruas do município onde a equipe explicava sobre a importância da Atualização Cadastral das famílias que se encontravam com seus dados desatualizados. O setor continua atendendo ao público convocado de famílias para o processo de Averiguação, Revisão Cadastral, Focalização e Averiguação Unipessoal. Para a Averiguação Unipessoal foi disponibilizado lista contendo famílias. Já a Averiguação Cadastral, as famílias foram convocadas e continuam pendentes. Quanto as demandas de Averiguação Cadastral foram realizadas visitas domiciliares pelas técnicas de referência do município.

Este ano também foi ativado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Presidente que é um órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, que regulamenta e fiscaliza a execução de ações no que se refere à população infanto juvenil. A Lei nº 591, de 30 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo para a Infância e Adolescência e dá outras providências.

PRESIDENTE: Luciene Mendes de Melo

VICE-PRESIDENTE: José Antônio da Silva

PERÍODO DE MANDATO: Biênio 2023/2024

CONSELHO TUTELAR:

Em 1988, com a redemocratização do Brasil, a Constituição Federal trouxe um conjunto de instrumentos de proteção aos direitos das crianças e adolescentes e abriu caminho para a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Além de contribuir para a criação de um ambiente favorável e comprometido com a prioridade absoluta dos direitos dessa população, o ECA assegurou a criação de órgãos que visam garantir o cumprimento de suas diretrizes, como os Conselhos Tutelares. Assim, o artigo art. 131 do Estatuto destaca que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. Embora o Conselho Tutelar seja autônomo e independente como o próprio ECA bem destaca, no Município de Jacuípe, o referido órgão compõe as dotações orçamentárias e está administrativamente ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração.

REGISTRO DAS PAUTAS DE REUNIÕES:

Segue em abaixo, as pautas dos assuntos das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias registradas em Atas, no exercício do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2023:

Ata: 01/2023;

Data: 24/03/2023

Pautas:

- Ações dos Programas e Serviços para o ano de 2023;
- Aprovação da Prestação de contas da Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS), 2022;
- Aprovação do Plano de Serviço da Proteção Social Especial - CREAS 2023;

- Aprovação da Reprogramação dos saldos para o ano de 2023;
- Deliberação/Aprovação dos Demonstrativos Sintéticos anuais da Execução Físico-Financeira do SUAS referente ao ano de 2021;
- Relatório de Cumprimento do Objeto da Proteção Social Especial – CREAS referente ao ano de 2023;
- Aprovação do Demonstrativo Sintético financeiro da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Exercício de 2023,

Ata: 02/2023

Data: 14/06/2023.

Pautas:

- Ações dos Programas socioassistenciais;
- Entrega de produtos do PAA;
- X Conferência Municipal de Assistência Social de Jacuípe;
- Encerramento do Projeto de Alimentos da Agricultura Familiar em parceria com a CONAB;
- Eleição do CMAS;

Ata: 03/2023

Data: 19/08/2023.

Pauta:

- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCRAD-SUAS);
- Novo Bolsa Família 2023;

Ata: 04/2023

Data: 22/11/2023.

Pauta:

- Sistema SIGTV;

Ata: 05/2023.

Data: 13/12/2023.

Pauta:

- Censo SUAS;
- Ações dos programas socioassistenciais e o Recesso de fim de ano;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seu bojo um sistema de Proteção Social do qual a Assistência Social está integrada, definindo-a como política pública de direitos, rompendo dessa forma, com concepções assistencialistas conservadoras. À vista disso, a institucionalidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem garantindo avanços significativos no que concerne à implementação de serviços e programas na Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacuípe vem empreendendo esforços, para integrar-se de forma qualificada ao Sistema Único de Assistência Social, visando à garantia de proteção social a quem dela necessitar e a promoção da cidadania, por meio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos. desenvolvendo ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social objetivam a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários, superando assim diferentes expressões da questão social da população fortalecendo vínculos e garantindo direitos conforme comprovados neste relatório.

Diante das informações expostas procuramos enfocar, de forma resumida, que o Conselho Municipal de Assistência Social, é o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação, dos recursos financeiros atribuídos para a execução orçamentária e financeira da Política de Assistência Social no exercício de 2023, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento, com alcance das metas, sempre visando a melhoria no padrão de qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários.

Jacuípe, AL, **10 de março de 2024**

